



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 06/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

#### CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS LINHAS DE PESQUISA INDUSTRIAL E PREDIAL

O Diretor-geral do campus Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, contendo as normas do processo seletivo 2019 para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Eficiência Energética nas linhas de pesquisa Industrial ou Predial, oferecido na modalidade semipresencial, em nível de Especialização, com ingresso em fevereiro de 2019, conforme o número de vagas relacionado no edital.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

Este edital trata do processo seletivo para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Eficiência Energética nas linhas de pesquisa Industrial ou Predial, oferecido na modalidade semipresencial (75% presenciais e 25% a distância). O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção.

#### 2. DO PRÉ-REQUISITO

O Processo Seletivo é regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se aos candidatos portadores de diplomas de cursos de graduação em Engenharia, ou em Arquitetura e Urbanismo, ou de cursos das áreas de Ciências Exatas e da Terra, devidamente reconhecidos, validados ou revalidados por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este.

2.1. No caso de candidato estrangeiro, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente;

2.2. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), a inscrição pode ser feita fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação expedida pela instituição de Ensino Superior (IES).

2.3. Candidatos que irão concluir o curso de graduação até o final de 2018, a inscrição pode ser feita fazendo uso de declaração de aluno regularmente matriculado expedida pela instituição de Ensino Superior (IES).

#### 3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Eficiência Energética nas linhas de pesquisa Industrial ou Predial será público e ofertado em dois semestres letivos, tendo como objetivo a formação de pessoal qualificado, técnico-científico, para o exercício das atividades profissionais e de pesquisa, tendo como objetivo geral capacitar os profissionais a investigar, identificar e apontar soluções aos problemas de gerenciamento e utilização dos diversos tipos de energia, através do desenvolvimento da capacidade de análise e atuação na construção de soluções voltadas para otimização do consumo de energia no setor industrial e em edificações.

3.1.1. As aulas presenciais serão ministradas às sextas-feiras nos turnos vespertino e noturno, entre ~~12:50 e 21:00~~ 12h50 e 21h30, no *campus* Vitória ou no *campus* Serra, conforme a matriz curricular disposta no quadro apresentado no item a seguir.

3.1.2. O aluno deverá cursar 06 (seis) disciplinas no primeiro semestre, seja para o aluno cursando a linha de pesquisa Industrial ou cursando a linha de pesquisa Predial. No segundo semestre, o aluno da linha de pesquisa Industrial cursará também 06 (seis) disciplinas, e o aluno da linha de pesquisa Predial cursará 04 (quatro) disciplinas. Os períodos e os *campi* onde as aulas das disciplinas ocorrerão estão definidos na matriz curricular disposta no Quadro 01 apresentado a seguir, onde aquelas disciplinas que são cursadas concomitantemente ocorrem sempre no mesmo *campus* (Vitória ou Serra).

Quadro 01 – Matriz curricular do curso

Nome da disciplina	Campus	Industrial		Predial	
		2019-1	2019-2	2019-1	2019-2
Metodologia do trabalho científico	Vitória	30 horas		30 horas	
Gestão de energia e eficiência energética	Vitória	30 horas		30 horas	
Engenharia econômica	Vitória	30 horas		30 horas	
Sistemas de iluminação	Vitória	30 horas		30 horas	
Automação predial	Vitória			30 horas	
Diagnóstico energético predial	Vitória			30 horas	
Fontes renováveis de energia	Serra		30 horas		30 horas
Tecnologia energética predial	Serra				60 horas
Desempenho energético em novos prédios	Vitória				60 horas
Diagnóstico energético industrial	Vitória	30 horas			
Sistemas de geração e distribuição de vapor	Vitória	30 horas			
Máquinas e acionamentos elétricos	Serra		30 horas		
Sistemas de ar comprimido	Serra		30 horas		
Sistemas de bombeamento e ventilação	Vitória		30 horas		
Sistemas de refrigeração	Vitória		30 horas		
Projeto de eficiência energética	Vitória		30 horas		30 horas
	TOTAL	180 h	180 h	180 h	180 h

3.2. Serão ofertadas 36 (trinta e seis) vagas para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Eficiência Energética, sendo as matrículas realizadas no IFES – Campus Vitória, conforme Quadro 02.

Quadro 02 – Quantidade de vagas por linha de pesquisa

Campus	Vagas		Endereço
	Industrial	Predial	

Vitória	18	18	Avenida Vitória, 1729 Jucutuquara, Vitória – ES CEP 29040-780
---------	----	----	---

3.2.1. O Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Eficiência Energética se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas, se não houver número suficiente de candidatos aprovados.

3.2.2. O Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Eficiência Energética se reserva ao direito de transferir vagas entre linhas de pesquisa, total ou parcialmente, caso não ocorra o preenchimento total do número de vagas ofertadas em uma das linhas de pesquisa (Eficiência Energética Industrial ou Predial).

3.3. De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total de 36 vagas oferecidas, 10 vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 2 vagas para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas da Pós-graduação.

3.3.1. As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.3.2. A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.3.3. Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.2 farão sua opção **no ato da inscrição** indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 3.

Quadro 03 – Demonstrativo de distribuição de vagas por linha de pesquisa

Linha de Pesquisa	Ampla Concorrência (AC)	AC + Pessoa com Deficiência (PcD)	AC + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Total de vagas ofertadas
Industrial	12	1	5	18
Predial	12	1	5	18

3.3.4. Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD).

3.3.5. Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.1. Período de inscrição: **17 de outubro a 08 de novembro de 2018.**

4.2. Acessar o endereço eletrônico **www.ifes.edu.br** -> **Processos Seletivos** -> **Alunos\ Filtro: Vitória\Andamento\PS 06/2019** ou **www.ifes.edu.br**, clicar na tela “Quero ser aluno do Ifes” e escolher a opção **PS 06/2019.**

4.3. É de responsabilidade do candidato ler todas as informações deste edital para o preenchimento completo dos dados para inscrição.

4.4. O candidato que não possuir uma conta de correio eletrônico (*e-mail*) deverá providenciá-la, pois essa informação é necessária para sua inscrição e, caso seja aprovado, para a sua matrícula. Esta conta não poderá ser modificada durante todo o processo seletivo.

4.5. O candidato, para a efetivação da inscrição, deverá providenciar a seguinte documentação digitalizada (em formato PDF):

4.5.1. Documento oficial de identificação com foto, frente e verso;

4.5.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;

4.5.3. Para candidatos estrangeiros, os documentos exigidos pela legislação vigente;

4.5.4. Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC, frente e verso;

4.5.4.1. Declaração ou Certidão de conclusão do curso de graduação ou Declaração de aluno regularmente matriculado em curso de graduação expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES).

4.5.5. *Curriculum vitae* no modelo da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), preenchido considerando os itens de pontuação apresentados no ANEXO I deste edital;

4.5.5.1. O candidato deverá preencher a coluna “PONTUAÇÃO OBTIDA” do ANEXO I deste edital, calcular sua pontuação e anexar a planilha e os documentos comprobatórios digitalizados (em formato PDF) na ordem dos itens da planilha.

4.5.6. Os candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas, para se inscrever no processo seletivo, deverão declarar sua opção de vaga no ato da inscrição e apresentar, além dos documentos exigidos pelo curso para a inscrição, o documento de autodeclaração étnico-racial conforme ANEXO II deste edital.

4.5.7. Os candidatos às vagas para Pessoa com Deficiência, para se inscrever no processo seletivo, deverão anexar Requerimento assinado (ANEXO III) e Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999).

4.6. O processamento da inscrição será via internet e, para tanto, o candidato de posse da documentação digitalizada, deverá anexá-la e enviá-la em um único arquivo;

4.6.1. Após o envio (*upload*) da documentação digitalizada, o candidato deve gerar uma Guia de Recolhimento - GR ao Processo Seletivo 06/2019, referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00, a ser paga até a data prevista no Cronograma do Processo Seletivo 06/2019 – PPGEFE/IFES;

4.6.2. A GR é gerada no Sistema de Inscrição *Online* após a inscrição ser finalizada. Para isso, o candidato deverá selecionar a opção Imprimir GR. A data limite para pagamento da GR é dia 09 de novembro de 2018 e o candidato que não efetuar o pagamento até esta data não terá a sua inscrição efetivada e, conseqüentemente, estará eliminado do Processo Seletivo. Não será, em hipótese alguma, devolvido o valor referente à taxa de inscrição paga.

4.7. O ambiente de inscrição ficará aberto até às 23h59min do dia 08 de novembro de 2018. Após esse período, o sistema fechará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições. No entanto, a data limite para pagamento da GR é dia 09 de novembro de 2018.

4.8. A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se os documentos estiverem incompletos, ilegíveis ou rasurados.

4.9. O(A) participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo, ou não satisfizer as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes.

4.10. O candidato com necessidades especiais deverá informar o tipo de necessidade no Requerimento (ANEXO III), como também especificar se necessita de atendimento especial.

4.11. Os candidatos às vagas PPI poderão ser convocados, a qualquer tempo, por comissões específicas do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na autodeclaração étnico-racial. Na hipótese da constatação de autodeclaração falsa o candidato será eliminado do processo seletivo ou terá a sua matrícula anulada e conseqüente o desligamento do curso, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.12. O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da

documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

4.13. O candidato terá direito a uma única inscrição no Processo Seletivo. No caso do(a) candidato(a) realizar mais de uma, será considerada válida somente a última inscrição paga ou isenta.

4.14. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo dos dados para inscrição.

4.15. Quaisquer dúvidas quanto ao procedimento da inscrição deverão ser esclarecidas somente por e-mail: [ppgefe@ifes.edu.br](mailto:ppgefe@ifes.edu.br); [ppgefe.vi@ifes.edu.br](mailto:ppgefe.vi@ifes.edu.br).

## **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, no termo do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que no ato da inscrição:

5.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;

5.2. A isenção deverá ser requerida durante a inscrição, no período de 17 a 22 de outubro de 2018 onde o candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer a opção, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

5.3. O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, não garante, ao interessado, a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.5. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.6. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado até o dia 01/11/2018, no endereço eletrônico [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br).

5.7. Os candidatos, cujas solicitações de isenção da taxa de inscrição forem indeferidas, para poderem participar deste edital, deverão gerar a GR e efetuar o seu respectivo pagamento até a data prevista no cronograma do Processo Seletivo 06/2019 – PGEFE/IFES.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo será constituído de somente 1 (uma) etapa obrigatória de análise de currículos, de caráter classificatório, e a nota atribuída ao candidato será obtida de acordo com os critérios apresentados no ANEXO I deste edital.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

7.1. A seleção dos candidatos será realizada obedecendo-se o preenchimento do número máximo de vagas, na ordem de classificação definida pela pontuação atribuída aos currículos, sendo estes aptos a efetuar a matrícula no curso.

7.2. Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate será efetuado de acordo com o cabível em cada etapa, e considerando nesta ordem a:

a) pontuação do *curriculum vitae* referente ao critério “Curso de Graduação” - conforme detalhado no ANEXO I deste edital, dando-se preferência ao de maior pontuação;

b) idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

c) ordem de inscrição, dando-se prioridade ao menor número da inscrição.

7.3. A aferição da nota na análise do *curriculum vitae* utilizará os critérios de pontuação apresentados no ANEXO I e cada título/documento será pontuado uma única vez.

7.4. O resultado do Processo Seletivo será válido somente para o preenchimento de vagas ao curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Eficiência Energética do *campus* Vitória, para o semestre letivo imediatamente posterior à seleção.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1. A divulgação do resultado da isenção da taxa de inscrição está prevista para até o dia 26 de outubro de 2018 e, será publicada no site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br).

8.2. A divulgação do resultado final da isenção da taxa de inscrição está prevista para o dia 01 de novembro de 2018 e, será publicada no site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br).

8.3. A divulgação da homologação provisória das inscrições está prevista para o dia 14 de novembro de 2018 e, será publicada no site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br).

8.4. A divulgação da homologação das inscrições está prevista para o dia 23 26 de novembro de 2018 e, será publicada no site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br).

8.5. A divulgação do resultado parcial está prevista para o dia 07 de dezembro de 2018 e, será publicada no site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br).

8.6. A divulgação do resultado final está prevista a partir do dia 17 de dezembro de 2018 e, será publicada no site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br).

8.7. O candidato poderá, conforme o cronograma deste edital, interpor recursos fundamentados contra o resultado da isenção da taxa de inscrição, contra a homologação provisória das inscrições, e contra o resultado parcial em formulário online (ANEXO IV) disponível no site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br).

8.8. O resultado dos recursos será publicado no site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br).

8.9. Notas ou classificação não serão fornecidas por correio eletrônico (*e-mail*) ou telefone, em nenhuma hipótese.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo, respeitados os limites de vagas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Eficiência Energética.

9.1.1. Será cobrada uma taxa de matrícula no valor de R\$ 430,00. A taxa de matrícula será única, e não serão cobradas mensalidades ao longo do curso.

9.2. A matrícula está prevista para acontecer nos dias 11 e 12 17 e 18 de fevereiro de 2019, das 9h às 12h e de 13h às 17h 19h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos- CRA do Ifes – Vitória, situada na Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória – ES. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo deverão confirmar a data da matrícula no endereço: <http://ppgefe.vi.ifes.edu.br>.

9.3. A convocação dos candidatos para a efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, bem como as datas previstas neste edital.

9.4. No ato da matrícula o candidato deverá preencher o requerimento de matrícula e estar de posse de:

a) Diploma de graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada). Serão aceitos, provisoriamente, documentos (Declaração ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação) que comprovem a data da colação de grau anterior a matrícula. O original ficará retido, caso conste a informação que o documento só vale no original. Caso contrário, original e cópia simples ou cópia autenticada;

b) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial feita por um tradutor juramentado;

c) Histórico escolar da graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada);

d) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante de quitação eleitoral (original e cópia simples ou cópia autenticada);

e) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia simples ou cópia autenticada);

f) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia simples ou cópia autenticada);

g) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples ou cópia autenticada);

- h) Registro Nacional de Estrangeiros ou visto permanente (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- i) Carteira de identidade (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- j) Cadastro de Pessoa Física (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- k) Uma foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;
- l) Comprovante de pagamento da taxa de matrícula;
- m) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
- n) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (original e cópia simples ou cópia autenticada).

9.4.1. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

9.4.2. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

9.4.3. O candidato que não se apresentar ao Ifes-Campus Vitória, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma. Neste caso, será convocado o suplente seguindo rigorosamente a ordem de classificação no curso.

9.4.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

9.4.5. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

9.5. Será cancelada a matrícula do aluno que não comparecer na primeira semana de aula do curso sem apresentação de justificativa legal, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente.

9.6. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de matrícula após o início das atividades letivas.

9.7. Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula condicional.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do projeto e regimento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Eficiência Energética na modalidade semipresencial do Ifes que está disponível no endereço: <http://ppgefe.vi.ifes.edu.br> <https://www.ifes.edu.br/cursos/pos-graduacao/pos-graduacao-lato-sensu-em-eficiencia-energetica>

10.2. O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o candidato a observar as normas contidas neste edital, no Regimento Geral do Ifes e na legislação pertinente ao Ensino Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

10.4. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e no compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo e nos termos deste edital.

10.6. É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº 59/2011, alterada pela Resolução do Conselho Superior nº 32/2015, que disciplinam a matrícula simultânea em mais de um Curso no Ifes, disponíveis em: <http://www.ifes.edu.br/conselhoscomissoes/conselho-superior>.

10.7. Normas Complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados, via *internet*, pelo site <http://www.ifes.edu.br>.

10.8. A validade deste processo seletivo expirar-se-á após o preenchimento das vagas e início do ano letivo, conforme estabelecido neste edital.

10.9. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos neste edital e expressos neste edital.

10.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - DPPG do Campus Vitória do Ifes.

10.11. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 06/2019 – PPGEFE/IFES

Nº	Etapa	Data	HORÁRIO/LOCAL
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo.	17/10/2018	Jornal local e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> Conforme item 4.2
02	Período de inscrição e envio de documentos digitalizados via sistema web.	17/10 a 08/11/2018	Formulário online: <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
03	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	17 a 22/10/2018	Solicitação de isenção online no ato da inscrição
04	Divulgação do resultado da isenção da taxa de inscrição	<del>Até 26/10/2018</del> Até 30/10/2018	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
05	Recurso contra resultado da isenção da taxa de inscrição	<del>29 e 30/10/2018</del> 31/10/2018	Formulário online: <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
06	Homologação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	01/11/2018	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
07	Data limite para pagamento da GR da taxa de inscrição.	09/11/2018	Conforme item 4.6.2
08	Divulgação do resultado das inscrições	14/11/2018	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
09	Recursos contra resultado das inscrições	16 a 19/11/2018	Formulário online: <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
10	Homologação das Inscrições	<del>23/11/2018</del> 26/11/2018	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
11	Divulgação do Resultado do Processo Seletivo	A partir de 07/12/2018	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
12	Recurso contra o Resultado do Processo Seletivo	10 e 11/12/2018	Formulário online: <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
13	Homologação do Resultado do Processo Seletivo	A partir de 17/12/2018	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
14	Data limite para pagamento da taxa de matrícula	<del>08/02/2019</del> 15/02/2019	Forma de pagamento – A definir depósito em conta corrente conforme informado através do e-mail: <a href="mailto:facto@facto.org.br">facto@facto.org.br</a>
15	Matrícula	<del>11 e 12/02/2019</del> 18 e 19/02/2019	Coordenadoria de Registros Acadêmicos - Ifes Campus Vitória
16	Início das aulas	Conforme calendário acadêmico – Campus Vitória 01/03/2019	Campus Vitória - no auditório do bloco 9 – às 12:50h

Vitória (ES), 17 de outubro de 2018.

**Prof. M.Sc. DIRCEU SOARES JUNIOR**

Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* em Eficiência Energética  
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

**Prof. HUDSON LUIZ COGO**

Diretor-Geral do Campus Vitória  
Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO I  
EDITAL 06/2019 – PGEFE/IFES

ITENS E PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO		Pontuação do Item	Pontuação Obtida
1	Curso de pós-graduação Máximo: 20 pontos	Doutorado - por curso	16	
		Mestrado – por curso	08	
		Especialização <i>Lato Sensu</i> – por curso	04	
2	Curso de graduação Máximo: 05 pontos	Bacharelado em Engenharia – por curso	03	
		Bacharelado em Arquitetura e urbanismo – por curso	03	
		Bacharelado em Ciências Exatas e da Terra – por curso	02	
		Licenciatura – por curso	01	
		Tecnólogo – por curso	01	
3	Exercício de magistério* Máximo: 16 pontos	Superior (graduação e pós-graduação) – por semestre**	02	
		Básico (níveis médio e fundamental) – por semestre**	01	
4	Artigos em revistas Máximo: 25 pontos	Artigo publicado em periódico científico com JCR ou com Qualis Capes A1, A2 ou B1 – por artigo	06	
		Artigo publicado em periódico científico sem JCR – por artigo	03	
5	Artigos em congresso Máximo: 10 pontos	Artigo publicado em congresso internacional	02	
		Artigo publicado em congresso nacional	01	
6	Experiência profissional (exceto magistério) Máximo: 24 pontos	Tempo de serviço profissional de nível superior, exceto magistério, nas áreas dos cursos relacionados no item 2 deste edital – por semestre**	02	
<b>Total</b>				

\* No caso de concomitância nos exercícios de magistério superior e básico, deve-se pontuar somente um dos dois exercícios naquele período.

\*\* Considerando-se seis meses completos ou fração igual ou superior a quatro meses.

Observação: Preencher a coluna de pontuação obtida e anexar os documentos comprobatórios na ordem dos itens desta planilha.

ANEXO II  
EDITAL 06/2019 – PGEFE/IFES  
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

**Eu,** \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital \_\_\_\_/2019 para o curso de ~~Mestrado Profissional em Tecnologias Sustentáveis~~ Pós-graduação *Lato Sensu* em Eficiência Energética, do Instituto Federal do Espírito Santo, com base na Portaria Normativa MEC nº 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- Preto.
- Pardo.
- Indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena, de acordo com as características fenotípicas. Especifique:

---

---

---

---

---

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no Edital sem efeito, o que implicará minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Vitória – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

ANEXO III

EDITAL 06/2019– PGEFE/IFES

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital \_\_\_\_/2019 do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC Nº 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes Nº 10 de 27 de março de 2017, que sou portadora de deficiência conforme laudo médico apresentado. Informo e venho requerer por meio deste que necessito das condições especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Vitória – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente

